



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 921 - Julho/2026
Portaria - 05/2026
(PREUNI/UFPI)

Teresina, 10 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 05, DE 10 DE JULHO DE 2026

Constituir Comissão de Planejamento para chamada pública, que visa seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para execução da Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1144, de 01 de julho de 2026; e considerando o Processo Eletrônico nº23111.030011/2026-86:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros para compor Comissão de Planejamento, sob a presidência da primeira, para conduzir chamada pública, cujo objetivo é a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para execução da Coleta Seletiva Solidária, no âmbito da Universidade Federal do Piauí. A Comissão de Planejamento terá a seguinte estrutura organizacional:

I) Subcomissão de Planejamento:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO/ SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Layla de Sá Andrade Medeiros	Divisão de Controle Ambiental e Serviços Urbanos/PREUNI	Chefe da Divisão de Controle Ambiental e Serviços Urbanos / SIAPE 2253945.	laylaandrade@ufpi.edu.br	(86)3215-5610
Mayra Fernandes Nobre Moscardi	Coordenadoria de Gestão Ambiental/PREUNI	Coordenadora de Gestão Ambiental - PREUNI / SIAPE 2137331.	mayrafernandes@ufpi.edu.br	(86)3215-5604

Agenor Francisco Rocha Júnior	Divisão de Controle Ambiental e Serviços Urbanos/PREUNI	Engenheiro Agrônomo – DCASU / SIAPE 2152194	agenorrocha@ufpi.edu.br	(86)3215-5610
Alexsandro Saraiva de Moura	Coordenadoria de Gestão Interna/PREUNI	Assistente Administrativo / SIAPE 1475547	alexmoura@ufpi.edu.br	(86)3215-5604
Henrique Maurício da Silva	Coordenadoria de Serviços Operacionais/PREUNI	Coordenador de Serviços Operacionais- PREUNI / SIAPE 2249301	henrik_mau2008@ufpi.edu.br	(86)3215-5610
Sanmya Patrícia Silva Santos	Gerência de Patrimônio/PRAD	Gerente de Patrimônio-PRAD / SIAPE 1669819	patrimonio@ufpi.edu.br	(86)3215-5531

II) Subcomissão de Avaliação e Habilitação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO/ SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
Layla de Sá Andrade Medeiros	Divisão de Controle Ambiental e Serviços Urbanos/PREUNI	Chefe da Divisão de Controle Ambiental e Serviços Urbanos / SIAPE 2253945.	laylaandrade@ufpi.edu.br	(86)3215-5610
Alexsandro Saraiva de Moura	Coordenadoria de Gestão Interna/PREUNI	Assistente Administrativo/PREUNI	alexmoura@ufpi.edu.br	(86) 3215-5604
João Pedro da Silva	Prefeitura Universitária	Técnico em Contabilidade / SIAPE3441302	joaopedro.silva@ufpi.edu.br	(86) 3215-5604

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V

do citado normativo.

Art. 3º - Caberá à presidente a condução da Equipe de Planejamento da Contratação, competindo-lhe coordenar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Gerenciamento de Riscos. A referida coordenação compreende a definição da logística de trabalho, bem como a atribuição e o monitoramento das tarefas designadas a cada membro da equipe.


Art. 4º - A presente designação é por prazo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo, desde que devidamente motivada.

Art.5º - O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser encaminhadas por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 10 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE MAURICIO DA SILVA
Data: 09/07/2026 19:18:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Maurício da Silva
Prefeito Universitário em exercício